

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 318, DE 5 DE MARÇO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação - MEC, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer CNE/CES nº 854/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo nº 23000.015169/2011-21.

Art. 2º Descredenciar, a pedido, a Faculdade de Ciências Contábeis de Itabirito - Facci (cód. 1824), credenciada pela Portaria MEC nº 1936, de 24 de agosto de 2001, publicada em 27 de agosto 2001, situada na Rua Matozinhos, nº 293, Bairro Matozinhos, no município de Itabirito, estado de Minas Gerais, mantida pela Associação de Ensino Superior dos Inconfidentes - Asesi (cód. 1209).

Art. 3º Fica ao encargo da Associação de Ensino Superior dos Inconfidentes - Asesi (cód. 1209), CNPJ nº 03.647.480/0001-75, situada na Rua Matozinhos, nº 293, Bairro Matozinhos, no município de Itabirito, estado de Minas Gerais, a guarda permanente do acervo acadêmico em condições adequadas de conservação, de fácil acesso e pronta consulta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

(Publicação no DOU n.º 46 de 09.03.2020, Seção 1, página 23-24)